

ARTIGO

A contribuição da abordagem museológica para a percepção do patrimônio sensível: estudo de caso sobre o Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais

The contribution of the museological approach to the perception of sensitive heritage: a case study on the Minas Gerais Human Rights Memorial

Pauline Louise Araújo Silva¹

Letícia Julião²

DOI 10.26512/museologia.v14i27.56243

Resumo

Reconhecido como um lugar de memória por ex-presos políticos, familiares de vítimas e desaparecidos políticos, movimentos de defesa dos direitos humanos, parlamentares e, mais recentemente, pelo próprio estado de Minas Gerais, o edifício do antigo Departamento de Ordem Política e Social de Minas Gerais (DOPS/MG) foi construído em 1958 e tornou-se um símbolo da repressão política institucionalizada durante a Ditadura Militar brasileira (1964-1985). O Dops foi extinto em 1989, e após quase trinta anos de embates sociais, institucionais e políticos, em 2017 o edifício é desocupado enquanto unidade policial e destinado para a implementação do Memorial de Direitos Humanos (MDH), buscando promover a ressignificação de um local marcado como espaço de violação de direitos fundamentais. Por meio da análise da trajetória da complexa trama que culminou no atual Projeto do MDH, busca-se refletir sobre a contribuição que a abordagem museológica pode desempenhar na implementação de instituição dedicada à lidar com uma memórias traumáticas e como a musealização *in situ* pode potencializar uma compreensão ampliada da materialidade de um patrimônio sensível.

Palavras-chave

Lugar de Memória; DOPS/MG; memória traumática; musealização *in situ*; Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais.

Abstract

Recognized as a place of remembrance by former political prisoners, relatives of victims and disappeared political figures, human rights movements, parliamentarians, and, more recently, by the state of Minas Gerais itself, the building of the former Department of Political and Social Order of Minas Gerais (DOPS/MG) was built in 1958 and became a symbol of institutionalized political repression during the Brazilian Military Dictatorship (1964-1985). The DOPS was abolished in 1989, and after almost thirty years of social, institutional, and political clashes, in 2017 the building was vacated as a police unit and designated for the implementation of the Human Rights Memorial (MDH), seeking to promote the reinterpretation of a place marked as a space of fundamental rights violations. Through an analysis of the complex trajectory that culminated in the current MDH Project, we seek to reflect on the contribution that the museological approach can make to the implementation of an institution dedicated to dealing with traumatic memories and how *in situ* musealization can enhance a broader understanding of the materiality of sensitive heritage.

Keywords

Place of Memory; DOPS/MG; traumatic memory; *in situ* musealization; Minas Gerais Human Rights Memorial.

¹ Museóloga. Mestranda no Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação da Escola de Ciência da Informação/Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: paulinearauj@gmail.com

² Professora adjunta do curso de Museologia da Escola de Ciência da Informação da UFMG e do Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação/UFMG.

Introdução

Durante a trajetória no curso de Museologia da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais, interessei-me pelo estudo de temáticas voltadas às políticas de memória e às memórias políticas, principalmente por meio de ações de memorialização e musealização que têm como objetivo lidar com as chamadas memórias subterrâneas³ de períodos considerados traumáticos na história.

Em 2017, iniciei minha atuação como bolsista de iniciação científica no âmbito da Comissão da Verdade em Minas Gerais (Covemg), criada pela Lei Estadual 20.765, de 17 de julho de 2013⁴, com o objetivo de auxiliar os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV) nos exames e esclarecimentos sobre as violações de direitos fundamentais praticadas no período estipulado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República (1946-1988), bem como de proceder às mesmas atividades no âmbito estadual.

Assim, as atividades da Covemg balizaram-se pelo objetivo final de publicar relatório que possibilitasse esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações aos direitos fundamentais praticados no (e pelo) estado de Minas Gerais, principalmente durante a Ditadura Militar brasileira (1964-1985). No decorrer do desenvolvimento deste trabalho, foi possível expandir o interesse acerca das memórias políticas vinculadas a este sombrio período da história de nosso país, ao desenvolver diversas pesquisas a acervos documentais, principalmente aos chamados arquivos da repressão, fontes bibliográficas, assim como coleta de testemunhos.

Foi por meio deste contato inicial que passei a atuar enquanto museóloga e assessora técnica, desde 2019, na Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese/MG), órgão que possui a competência de elaboração de políticas públicas estaduais que promovam o direito à memória, à verdade e à justiça de transição⁵. O principal projeto em curso na Sedese é a Implementação do Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais (MDH), instituição museológica a ser implantada em um edifício tombado como patrimônio histórico mineiro.

A edificação em questão, localizada em Belo Horizonte, foi a sede da polícia política entre os anos de 1958 a 1989, período em que abrigou o chamado Departamento de Ordem Política e Social de Minas Gerais, o DOPS-MG, cuja atuação pautou-se na repressão e perseguição política, que escalonaram acompanhando o recrudescimento da Ditadura Militar ao longo dos anos.

Inserido em contexto supranacional em que regimes ditoriais se instalaram em diversos países da América Latina, durante os anos de 1930 a 1980, o Brasil vivenciou experiências autoritárias em dois períodos: o Estado Novo, de 1937 a 1945 e a Ditadura Militar, de 1964 a 1985. Instituída por meio de um golpe militar que contou com apoio de diversos setores da sociedade, durante vinte e um anos a Ditadura suprimiu progressivamente os direitos e as liber-

3 Pollak (1989) classifica como memórias subterrâneas as memórias dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à “Memória Oficial”.

4 Minas Gerais. Lei nº 20.765, de 17/07/2013. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/20765/2013/>. Acesso em 24 nov 2024.

5 Minas Gerais. Decreto nº 47761 DE 20/11/2019. Disponível em: https://social.mg.gov.br/images/Diretorias_regionais/decreto_47067.pdf. Acesso em 24 nov 2024.

dades individuais dos cidadãos brasileiros, se valendo de métodos como censura, repressão, perseguição, tortura e desaparecimento forçado como formas de aniquilar os cidadãos considerados subversivos da ordem, que viriam a ser enquadrados de acordo com legislação específica, a Lei de Segurança Nacional, implementada pelo Decreto-Lei nº 314, de março de 1967, que criou o conceito de crimes políticos internos a serem combatidos nos países.

Estas vis tarefas eram desempenhadas, principalmente, pelas unidades da polícia política espalhadas por todo país. De acordo com Motta (2006), a polícia política surgiu no Brasil ainda no decorrer da década de 1920, contando com delegacias policiais especializadas em atividades de repressão política. Já nos anos de 1940 e 50, essas unidades foram sendo aprimoradas, recebendo aportes financeiros e materiais, dando origem aos grandes Departamentos de Ordem Política Social, famosos DOPS, sigla que viria a se consolidar de forma temerosa no imaginário social brasileiro.

Os DOPS atuaram como órgãos de instrumentalização do controle social característico da Ditadura, sendo responsáveis pela promoção e execução de ações e operações de vigilância, repressão e perseguição política. A tortura foi prática sistemática em seus recintos, principalmente durante interrogatórios.

O DOPS de Minas Gerais foi um destes centros de detenção oficial que, a serviço do regime militar instaurado, serviu de espaço para a perpetração de violações de direitos humanos a cidadãos tidos como opositores ou subversivos. Há, atualmente, amplo registro⁶ de que a tortura fazia parte do *modus operandi* dos agentes estatais do DOPS/MG, tendo o emprego de métodos como o pau de arara, choques elétricos, espancamentos e tortura psicológica, além de maus tratos em geral, como práticas rotineiras dentro da instituição. Insta ressaltar que não apenas cidadãos da capital mineira eram encaminhados para o local: o edifício era o destino inicial da maioria presos políticos de todo o estado de Minas, funcionando como órgão central no sistema repressivo, onde eram submetidos a todos os tipos de tortura e privações durante os interrogatórios (Covemg, 2017). Havia ainda a instrução burocrática do Inquérito Policial Militar (IPM), por meio do qual estes presos, majoritariamente civis, eram submetidos à justiça militar em processos que seriam então presididos pela Infantaria Divisionária da Divisão de Infantaria da Quarta Região Militar (Id/4 RM) (Barbosa, 2012: 87).

Dessa forma, a edificação que abrigava o DOPS/MG, localizada em região privilegiada do centro de Belo Horizonte, tornou-se o principal centro e símbolo da repressão política em Minas Gerais.

Durante a Ditadura, no Departamento atuaram tanto o corpo da polícia política mineira composto por policiais civis subordinados à Secretaria Estadual de Segurança quanto, a partir de 1971, oficiais pertencentes ao Destacamento de Operações de Informação - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), órgão do Exército destinado a identificar, localizar e capturar integrantes de organizações de oposição ao regime. Cumpre destacar que havia ainda colaboração da polícia militar mineira no local, configurando um verdadeiro conjunto de esforços das forças de segurança em prol do objetivo de repressão política.

A composição do edifício do DOPS/MG teve sua estrutura interna progressivamente alterada conforme a Ditadura ia recrudescendo, com a criação,

⁶ O Relatório Final da Covemg (2017) e em fontes documentais como as do acervo da Comissão de Indenização às Vítimas de Tortura (Ceivit-MG).

por exemplo, de cômodo específico para torturas, equipado com isolamento acústico, na década de 1970. De acordo com Neves (2022), a lógica de funcionamento deste tipo de local, representada em sua própria materialidade, é um aspecto físico e palpável da sistemática do terror.

A Ditadura Militar perdurou até 1985 e, após duas décadas de regime autoritário, o Brasil experimentou uma transição para a democracia controlada pelos militares, por meio de uma abertura “lenta, gradual e segura”, processo iniciado no governo do General Ernesto Geisel (1974-1979).

Todavia, conforme pacificado no Direito Internacional, quando uma sociedade passa por um período de exceção, como uma ditadura, e reconquista a democracia, o Estado e a sociedade têm papéis fundamentais a serem desempenhados, sendo crucial o emprego da chamada Justiça de Transição, definida como um complexo de medidas (judiciais ou não) para enfrentar o legado de violência em massa do passado e fortalecer as instituições com valores democráticos, bem como para garantir a não repetição das atrocidades (Conselho de Segurança da ONU, no Relatório S/2004/16).

De acordo com Abrao e Torelly⁷, há pelo menos quatro dimensões fundamentais na justiça de transição: a reparação, o fornecimento da verdade e a construção da memória, a regularização da justiça e o restabelecimento da igualdade perante à lei e a reforma das instituições perpetradoras de violações contra os direitos humanos. Entretanto, no Brasil, a Lei de Anistia promulgada em 1979, garantiu que os integrantes do aparato repressivo do Estado fossem anistiados, assegurando que os crimes cometidos permanecessem na impunidade. A ambiguidade desta Lei conferiu à experiência de Redemocratização um sentido de incompletude, com ausência de responsabilização criminal e um apelo ao esquecimento, em prol de uma pretensa conciliação nacional.

É no contexto pós Redemocratização que o DOPS/MG tem sua extinção oficializada na Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989, reformulada para a realidade de um país que passara recentemente por uma transição. Neste mesmo ano, ocorre a primeira manifestação pública em frente ao edifício do antigo DOPS/MG, reivindicando-se a transformação daquele local em um centro de memória, que deveria ser nomeado “Centro de Memória João Lucas Alves”, em homenagem a um ex-militar assassinado pela Ditadura Militar, conforme identificado por Silva (2018). A autora localizou no acervo do Jornal Estado de Minas matéria noticiando e registrando tal ação, que, de acordo com o material, foi movimento dirigido pelos então parlamentares Helena Greco e Agostinho Valente, conforme imagem que se segue:

⁷ A anistia na era da responsabilização: o Brasil em perspectiva internacional e comparada. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford : Oxford University, Latin American Centre, 2011. 571 p. il.

A contribuição da abordagem museológica para a percepção do patrimônio sensível: estudo de caso sobre o Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais.

Figura 1: Parlamentares protestam em frente ao edifício do extinto DOPS/MG. 1989



Fonte: Jornal Estado de Minas, 1989. Acervo Hemeroteca Histórica de Minas Gerais. Apud Silva, 2018.

Entretanto, o edifício não sofreu qualquer alteração em seu uso, passando a ser a sede de uma nova unidade da polícia civil mineira, o Departamento de Operações Especiais - Deoesp. Embora tenha ocorrido a extinção do DOPS-MG, diversos indícios comprovam que as violações de direitos humanos perpetradas no interior do edifício não se restringiram ao período da Ditadura Militar. Em 1997, uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, investigou a realidade do sistema carcerário estadual e identificou em visita ao edifício do então Deosp a utilização do método pau de arara, em local que foi apontado pelos presos no próprio departamento.

Paralelamente, nesta mesma época o governo de Minas desenvolveu ações que trouxeram avanços em termos de justiça de transição: em 1998 foi aberta a CPI para investigar a destinação dos Documentos Dops/MG e, em 1999, era criada a Comissão Estadual de Indenização às Vítimas de Tortura – CEIVIT. Em 10 de janeiro de 2000, foi criado pela Lei Estadual 13.448, o Memorial dos Direitos Humanos de Minas Gerais, com a determinação de instalação deste Memorial no prédio do antigo DOPS/MG, sob a responsabilidade da então Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

O primeiro projeto de Implementação do Memorial de Direitos Humanos que se pôde localizar data de 2003. Produzido por uma Comissão de Trabalho, o documento intitulado “Memorial de Direitos Humanos (Projeto)” definiu o Memorial como um centro irradiador de informações e de referências, reunindo acervo físico e virtual, selecionado e referenciado para disponibilização à sociedade em geral, propondo a integração dos arquivos do extinto DOPS/MG ao Memorial, por meio da criação de um portal e a interconexão digital com todos os conteúdos de interesse histórico e importância para a reconstituição do pensamento, das políticas e das práticas da luta em defesa dos direitos humanos no Estado de Minas Gerais.

Reunido a este projeto conceitual, um segundo documento foi localizado, com diretrizes para a criação de um “Banco de Dados do Centro de Referência dos Direitos Humanos em Minas Gerais”, elaborado pelo Laboratório de Ciência da Conservação - Lacicor/UFMG, que, de acordo com os registros, chegou a desenvolver o portal virtual em 2008. Neste detalhamento, afirma-se

que o Centro de Referência em Direitos Humanos seria o responsável pela gestão do projeto Memorial dos Direitos Humanos e que a infraestrutura do “Memorial”, deveria ser composta, minimamente, de uma sala para estabelecimento dos equipamentos e locação de equipe.

Todavia, a última atualização encontrada sobre este projeto consta em ofício enviado da Secretaria Estadual à Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, no ano de 2010. Nele, a Secretaria esclarece que a proposta elaborada pelo Lacicor enfrentou resistência tanto por parte das famílias de ex-presos políticos, que sabidamente detinham acervo de interesse para o Memorial, quanto por parte da Comissão de Elaboração do Projeto do Memorial dos Direitos Humanos, o que gerou descontinuidade no andamento do processo.

Neste ínterim, em 2005 foi suprimida do texto da Lei 13.448/2000 a determinação de que o edifício do Antigo DOPS/MG fosse a sede do MDH, restando apenas a indicação de que o Memorial deveria ser implementado em Belo Horizonte, o que permanece até os dias atuais. Apesar disso, a patrimonialização do edifício não deixou de ser objeto de solicitações de diversas naturezas, destacando-se as iniciativas de movimentos da sociedade civil por direitos humanos, assim como Procuradoria da República em Minas Gerais e da Covemg.

Assim, em 2013 e 2015, respectivamente, a Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivos de Belo Horizonte e o Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, realizaram o tombamento do edifício, reconhecendo-o como patrimônio histórico, ressaltando a “sua relevância histórica e arquitetônica e a importância de sua preservação pela rememoração e pela elucidação dos fatos históricos da memória nacional” (IEPHA, 2015).

A patrimonialização do imóvel, no entanto, não assegura sua ressonância social. Isto porque, de acordo com Gonçalves (2005), nem as decisões das agências estatais de proteção do patrimônio e nem a vontade de grupos específicos garantem o reconhecimento do valor patrimonial de um bem cultural pela coletividade; é preciso que ele alcance ressonância junto ao público. A noção de ressonância, proposta por Greenblatt para analisar exposições de arte e apropriada por Gonçalves como categoria de análise do patrimônio é compreendida como “o poder de um objeto exposto atingir um universo mais amplo, para além de suas fronteiras formais, o poder de evocar no expectador as forças culturais complexas e dinâmicas das quais ele emergiu e das quais ele é, para o expectador, o representante.” (Greenblatt, apud Gonçalves, 2005).

Em dezembro de 2016 ocorreu o fechamento da carceragem, que àquele momento correspondia ao Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Centro Sul (Ceresp Centro Sul). O encerramento das atividades foi permeado por denúncias de violações de direitos humanos. De acordo com reportagem do Jornal *O Tempo*, a superlotação e más condições motivaram que o Ministério Público de Minas Gerais solicitasse a desativação da unidade.

Em 2017, o edifício foi desativado enquanto delegacia, com a determinação de abrigar o Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais (MDH), retomando o que havia sido proposto pelo texto original da Lei 13.448 de 2000.⁴

Neste contexto, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Social (Sedpac), iniciou as tratativas para a sua implementação, apresentando em cerimônia pública em dezembro de 2018, o Projeto Memorial de Direitos Humanos - Casa da Liberdade. Com curadoria de Heloísa Starling e Gringo Cardia, o projeto contou com o que foi denominado “Conceito Mu-

A contribuição da abordagem museológica para a percepção do patrimônio sensível: estudo de caso sobre o Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais.

seografia”, material contendo identidade visual e expografia e cenografia para a instituição, contudo, não houve desenvolvimento de proposta conceitual ou museológica. A proposta também previa intervenções expressivas que, levadas à cabo, promoveriam a descaracterização do edifício, tombado por duas instâncias.

Em 2019, com a mudança de gestão e a reforma administrativa no estado de Minas Gerais, a Sedese tornou-se a responsável pelas pautas de direitos humanos no âmbito estadual e, consequentemente, pelo Projeto de Implementação do MDH. Ao receber essa incumbência, a Secretaria firma uma parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com vigência de cinco anos, objetivando, principalmente, a elaboração de ações conjuntas para o desenvolvimento do projeto do Memorial.

Ante o exposto no breve histórico apresentado, verifica-se que quase trinta anos de disputas sociais, políticas e institucionais separam o primeiro ato público ocorrido em frente ao edifício do Antigo DOPS/MG, em 1989, reivindicando a transformação da unidade policial em um centro de memória de sua factual desocupação para este fim. Durante essas três décadas, o simbolismo do espaço do edifício foi sempre renovado e reforçado por sua comunidade de patrimônio, composta por ex-presos políticos, familiares de vítimas e desaparecidos políticos, movimentos de defesa dos direitos humanos, parlamentares, como pode-se comprovar com a manutenção da tradição de realização de manifestações públicas em frente ao local, cujas reivindicações perpassam o direito à memória, à verdade e à justiça e ocorrem, costumeiramente, em datas marcantes da Ditadura Militar, como o 31 de março, data em que deu início o golpe que inaugurou o regime.

Jelin (2002) afirma que co-memorações como estas, ligadas às ditaduras do Cone Sul, se referem a “momentos em que o passado se faz presente em rituais públicos, em que sentimentos são ativados e sentidos interrogados, em que são construídas e reconstruídas as memórias do passado”. Abaixo, apresentam-se imagens que exemplificam a natureza das citadas manifestações:

Figura 2 - 2017: “Manifestação em frente ao antigo Dops marca os 53 anos do golpe”



Fonte: Brasil de Fato. Créditos: Lidyane Ponciano (2017). Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/02/em-bh-manifestacao-em-frente-ao-antigo-dops-marca-os-53-anos-do-golpe>. Acesso em 18/02/2022.

Figura 3 - Manifestação realizada em 31/03/2019, em frente ao Antigo DOPS, futuro Memorial de Direitos Humanos



Fonte: Pauline Louise Araújo Silva (2019).

A determinação da ressignificação do edifício está intrinsecamente ligada à sua história, sublinhando a compreensão da edificação enquanto um lugar de memória, de acordo com o amplamente difundido conceito de Nora (1993), que se aplica a lugares (não necessariamente físicos) com efeitos material, simbólico e funcional, capazes de atuar como suporte para a formação de uma memória coletiva.

Assmann (2011) aborda ainda a existência de uma memória dos locais:

“[...] mesmo quando os locais não têm em si uma memória imanente, ainda assim fazem parte da construção de espaços culturais da recordação muito significativos. E não apenas porque solidificam e validam a recordação, na medida em que a ancoram no chão, mas também por corporificarem uma continuidade da duração que supera a recordação relativamente breve de indivíduos, épocas e também culturas, que está concretizada em artefatos.(Assmann, 2011: 318)”

Este tipo de processo de ressignificação está inserido em um panorama mais amplo: em todo o mundo, espaços vinculados à memórias de violações de direitos humanos têm sido objeto de ações de memorialização, com o objetivo de fomentar uma cultura de respeito aos direitos humanos ao lidar com as memórias traumáticas de uma sociedade, principalmente por meio de processos de musealização.

Como forma de reunir e potencializar iniciativas desta natureza, foi criada a Coalizão Internacional dos Sítios de Consciência, que atualmente é composta por mais de duzentos sítios de consciência, espalhados por cinquenta e três países.

De acordo com Cury, Valle (2012) nestes locais são reconhecidas a importância das resistências, denunciadas as violações aos direitos humanos e homenageadas as vítimas, ajudando a atenuar o trauma e o silêncio produzido pela memória oficial no passado, além de fomentar a garantia de não repetição destas ações.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco, têm reconhecido locais que despertam a memória de eventos traumáticos e dolorosos e que lidam com a história de violação de direitos humanos como patrimônios mundiais, considerados como sítios históricos sensíveis. Para Casarin e Castriota (2020), memórias lesas aos direitos humanos e à privação da liberdade configuraram parte inalienável na formação da identidade do brasileiro e do processo histórico que culminou no Brasil de hoje, entretanto:

Não há consenso popular se devem ser preservados ou riscados da história. Tais sítios carregam memórias de opressão, dor, sentimento e de episódios que muitos gostariam de fingir não terem ocorrido e alguns o fazem, mas que inegavelmente definiu o curso de vida de milhares de pessoas ao longo da história. Em meio a este debate em múltiplas instâncias e escalas contextuais, a única consonância que parece haver em relação a este tema é que seu teor é altamente **sensível**. (Grifo dos autores)" (Casarin, Castriota, 2020: página)

Nesta ótica, o edifício do DOPS-MG pode ser também compreendido como um patrimônio sensível e como uma marca territorial, conforme definido por Jelin e Langlad (2003), que funciona como elo entre o passado e o presente, uma porta de entrada para a análise das lutas por memória e pelos sentidos sociais do passado recente marcado pela repressão política oriunda da Ditadura Militar. Todavia, conforme defendido pelas autoras, a marca territorial (um edifício, um monumento, um parque) não é mais que um suporte, sendo necessário trabalho coletivo, político e simbólico para ativar as memórias a ele vinculadas, transformando-se assim em um lugar de enunciação.

Conforme exposto, existem mundo afora centenas de instituições de memória que se propõe a realizar esse tipo de trabalho, como o Memorial da Resistência em São Paulo/Brasil, o *Espacio Memoria y Derechos Humanos* em Buenos Aires/Argentina, o *Parque por La Paz Villa Grimaldi* em Santiago/Chile, que abordam as memórias traumáticas de ditaduras militares ocorridas em seus respectivos países e que foram ainda, construídos no próprios locais em que sistêmicas violações de direitos humanos ocorreram, similarmente ao processo de musealização a que o Antigo DOPS/MG está atualmente submetido.

A musealização implica um processo intelectual e científico que confere a um só tempo musealidade e ressonância a um objeto, aqui entendido como bem cultural de qualquer natureza. Envolve uma cadeia de operações que pode compreender desde o destacamento do objeto (coleção, acervo, bem cultural) de seu contexto de origem, para que ele possa servir como documento representativo de determinada realidade, até sua exposição pública. Seleção, pesquisa, gestão, conservação, exposição, são algumas operações que, de uma maneira ou outra, concorrem para a produção de musealidade, ou seja, para a perda da funcionalidade original do objeto em favor de sua inserção em uma ordem simbólica que lhe confere novos significados, novos valores.

O reconhecimento do status do antigo prédio do Dops como patrimônio de uma coletividade responde, em parte, à demanda de reparação simbólica

às vítimas da violência do Estado durante o regime militar, dimensão que está inserida nos quadros da justiça de transição. Sodaro (2018) postula que a proliferação dos museus memoriais ao redor do mundo demonstram como eles se tornaram uma forma cultural por excelência com fins de rememorar e ensinar sobre a violência política do passado.

Complementarmente, Neves (2011) defende que quando instituições desta natureza estão sediadas nos próprios lugares de memória, a força do lugar (enquanto documento), potencializa seu poder de comunicação, fazendo com que o patrimônio musealizado possa se tornar acessível a cidadãos de várias nacionalidades, pois sem exceção as violações aos direitos humanos são parte da história da humanidade.

Assim, musealizar o edifício não apenas reitera o ato do tombamento, como projeta essa política simbólica em outro patamar: de acordo com Guarneri (1990), a musealização se preocupa com a informação trazida pelo objeto em termos de documentalidade, testemunhalidade e fidedignidade, requisitos que o edifício do Antigo DOPS/MG carrega em essência e apresenta em materialidade.

Conforme exposto anteriormente, mais recentemente, no ano de 2019, a Sedese iniciou o desenvolvimento de uma proposta para a implementação do MDH pautada pela interdisciplinaridade e pelo reconhecimento do edifício enquanto um sítio histórico sensível. Essa compreensão foi concebida junto a um grupo de trabalho vinculado à UFMG, composto por professores de notório saber (Andrés Zarankin, Emilio Peluso Neder Meyer, Letícia Julião, Renata Marquez, Miriam Hermeto Sá Motta e Rodrigo Patto Sá Motta), nos seus respectivos campos (Arqueologia, Direito, Museologia, Arquitetura e História).

Assim, em 2020, foi desenvolvido o projeto “Pesquisas Interdisciplinares para Subsidiar a Musealização do Antigo DOPS/MG: leituras de repressão e da resistência”. Contando com quase trinta pesquisadores, entre professores-coordenadores, alunos de pós graduação e graduação, bolsistas e voluntários. Subsidiada pelos estudos interdisciplinares, como a contribuição da chamada Arqueologia da Repressão e da Resistência, foi elaborada uma proposta de musealização *in situ*, com a expectativa de possibilitar a apreensão da memória pelo sensorial e potencializar a produção de sentidos pelo futuro Memorial.

Na adoção desta nova ótica, trazida pelo desenvolvimento teórico-conceitual da Museologia, a implementação da instituição museológica está centrada na relevância da materialidade da edificação enquanto um indicador de memória.

Diante deste entendimento, foi realizado, pela primeira vez no Brasil, o estudo arqueológico de um centro de detenção da Ditadura Militar, reconhecendo-o enquanto vestígio material de um sistema repressivo.

Assim, o projeto desenvolveu produtos que fundamentam uma proposta de musealização *in situ*, sob a perspectiva conceitual de que o Memorial de Direitos Humanos constituiu-se em um museu de sítio histórico, porque é o território e a materialidade do prédio propriamente o patrimônio sobre o qual se opera. Em seu espaço físico se inscrevem os artifícios da repressão e violência contra presos (as) políticos (as) nos anos da Ditadura Militar, tanto quanto contra a população carcerária mais recente em Minas Gerais (Plano Museológico do MDH, 2020).

A contribuição da abordagem museológica para a percepção do patrimônio sensível: estudo de caso sobre o Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais.

Segundo definição do ICOM (1982), museu de sítio é aquele que promove a salvaguarda de bens naturais ou culturais, móveis e imóveis, preservados no lugar onde os bens foram criados ou descobertos. No caso específico dos museus de sítio histórico se refere a lugares onde se destaca algum fato histórico que tenha sucedido nesses territórios ou a própria trajetória histórica do lugar. Pela primeira vez na trajetória do Memorial de Direitos Humanos foi utilizada uma perspectiva museológica para elaborar um projeto para sua implementação. Esta escolha produziu uma compreensão até então inédita, uma vez que não apareceu nos projetos apresentados anteriormente pelo Governo de Minas, em que se reconhece existir uma relação inseparável entre memória e espaço no prédio do DOPS/MG.

O fato, há muito defendido pela comunidade de patrimônio envolvida nas disputas em torno do antigo DOPS/MG, tem o potencial de possibilitar que haja, enfim, um alinhamento entre vontade social, o reconhecimento oficial dos tombamentos e ação governamental acerca da ressignificação do edifício.

Todavia, até o presente momento, este avanço não se refletiu na concretização da implementação da instituição. O projeto continua como mais uma pendência no histórico das tentativas de implementação do Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais e atualmente, neste ano de 2024, não houve qualquer publicização de avanço ou de uso da edificação, que permanece de portas fechadas.

As disputas em torno do prédio do antigo DOPS/MG compõe uma complexa trama de litígios da memória e disputas sociais e políticas. A longa e oscilante trajetória do projeto de implantação do Memorial de Direitos Humanos pode ser compreendida e analisada como um reflexo do próprio processo transicional brasileiro.

As incompletudes da redemocratização no país deixaram profundas marcas na forma com que a sociedade brasileira lida com as memórias traumáticas deste período, que permanecem em constante disputa, sobretudo nos últimos anos.

Podemos afirmar que este caso é um indicador da análise de Filho (2010), que aponta que há no Brasil, uma tendência de manutenção das muitas indagações e obscuridades em torno dos episódios traumáticos e violentos da história do país, uma história que vem sendo cerceada por silêncios impostos e por narrativas fechadas e lineares.

Referências

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. B823 Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - - rev. e atual. - - Brasília : SDH/PR, 2010.

BRULON, Bruno. Passagens da Museologia: a musealização como caminho. 2018. Disponível em: *Preservação do patrimônio histórico no Brasil: estratégias* (mast.br). Acesso em 05-01-2021.

BRUNO, M. C. O. Musealização da Arqueologia: Caminhos Percorridos. *Revista de Arqueologia*, v. 26, n. 2/1, p. 4-5, 4 jul. 2014.

CASTRO, Ana Lúcia Siaines de. Memórias clandestinas e sua museificação: uma

prospecção sobre institucionalização e agregação informacional. 2002. 202 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro / Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2002.

CURY, Marília Xavier. VALLE, Carlos Beltrão. Museu de consciência X memória traumática – O Memorial da Resistência de São Paulo. 2012. Disponível em: https://repositorio.uam.es/bitstream/handle/10486/11523/57196_3.pdf?sequence=1. Acesso em 02-01-2021.

COVEMG, Comissão da Verdade em Minas Gerais. 2017. Relatório Final/Governo do Estado. Belo Horizonte: COVEMG. 1781 pp.

CASARIN,T., & BARCI CASTRIOTA, L. (2020). Perspectivas na Preservação do Patrimônio Sensível: abordagens iniciais. *Revista Fórum Patrimônio: ambiente construído e patrimônio sustentável*, 11(2). Recuperado de <https://periodicos.ufmg.br/index.php/forumpatrimo/article/view/34027>.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. *Horizontes Antropológicos*. Revista do PPGAS da UFRGS. vol. 11, n.º 23, jan-jun de 2005 [Arquivo eletrônico: <http://www.scielo.br/pdf/ha/v11n23/a02v1123.pdf>].

HUYSEN, Andreas. *Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos, mídia*. Rio de Janeiro:Aeroplano, 2000.

ICOM. Musées de site archéologique. Paris: UNESCO, 1982. Disponível em <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000049189>>. Acesso em jun de 2022.

IEPHA, Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. 2015. Processo n.º PTE-149/2015 para tombamento do imóvel situado na avenida Afonso Pena, n 2.351 (antiga sede do DOPS - Departamento de Ordem Política e Social de Minas Gerais) localizado no município de Belo Horizonte. Acervo IEPHA/MG. 216 pp.

Jelin, Elizabeth (comp.). *Las conmemoraciones: las disputas en las fechas “in-felices”*. Serie Memórias de la Represión. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores e Social Science Research Council, 2002,

JELIN, Elizabeth; LANGLAND,Victoria. *Monumentos, memoriales y marcas territoriales*. Madrid y Buenos Aires: Siglo XXI Editores. 2003, 219 p. (Memorias de la represión; 5).

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. Os Museus e as Ambiguidades da Memória: a Memória Traumática. Conf. 10º. *Encontro Paulista de Museus – Memorial da América Latina/ 2018*. Disponível em: <https://www.sisemsp.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Ulpiano-Bezerra-de-Meneses.pdf>. Acesso em 04-01-2021.

NEVES, Kátia Regina Felipini. *A Potencialidade dos Lugares da Memória sob uma perspectiva museológica processual: um estudo de caso. O Memorial da Resistência*

A contribuição da abordagem museológica para a percepção do patrimônio sensível: estudo de caso sobre o Memorial de Direitos Humanos de Minas Gerais.
cia de São Paulo. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia Faculda-
de de Ciências Sociais e Humanas - Departamento de Museologia. Lisboa. 2011.
Disponível em: katia_felipini.pdf (museologia-portugal.net). Acesso em 07-01-
2021.

NORA, Pierre. Entre a memória e a história: a problemática dos lugares. *Proj. História*, São Paulo, n.10, p.7-28. 1993.

MOTTA, Rodrigo P. S. O ofício das sombras. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, Ano XLII, n. 1, p. 52-67, jan-jun 2006.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n.3, 1989.

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Trad. de Alain François et al. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2007.

SILVA, Débora Raíza Rocha. *Disputas em torno do DOPS/MG: Guerras de narrativas, memorialização e patrimonialização (1989-2018)*. (Dissertação de mestra-
do). Departamento de História. Fafich-UFMG. Belo Horizonte. 2018.

Recebido em junho de 2025.
Aprovado em setembro de 2025.